

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.071/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA DE RUA ALEXANDRINO ALVES DA
SILVA, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

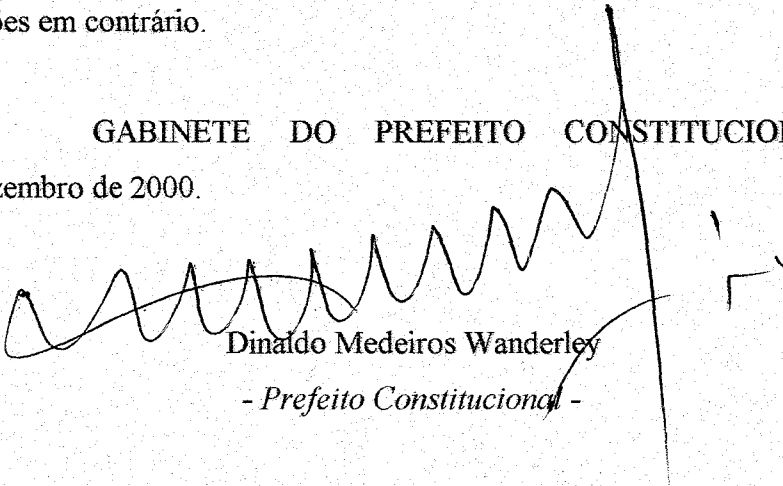
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de RUA ALEXANDRINO ALVES
DA SILVA, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Salgadinho,
nesta cidade de Patos-PB, loteamento Nova Brasília, identificada por Rua 07.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de
colocar as placas denominativas e informar a sua localização aos Correios e Telégrafos, e a
quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -